

PROAD 4023/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 544/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC

CONTRATADA: EATON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.601.851/0003-14 ;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.373,12 (oitenta mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos) ;

OBJETO: : Aquisição de baterias e contratação de serviços necessários a sua correta instalação nos nobreaks .

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022, acostado mediante o documento 52.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA Nº 406/2022 (doc. 37), pela legalidade do procedimento e o Despacho TRT7.DG.AJA Nº.136/2022(60);

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs.48/50 e 61);

Considerando, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc.52) e a adequação orçamentária na DOF (doc. 39/40);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor da empresa EATON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.601.851/0003-14, no valor de R\$80.373,12.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para formalização do termo contratual, nos termos da Minuta contratual(doc.51) aprovada no despacho TRT7.DG.AJA Nº.136/2022(doc.60), desde que observadas as alterações apontadas.

Em seguida, à Coordenadoria de Infraestrutura de TIC para indicar os servidores que irão atuar como gestor, fiscal e respectivos substitutos na presente contratação, bem como juntar declaração dos servidores atendem ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas.